

# ALTERIDADE

Um olhar sobre as diferenças

# Diferentes pessoas, diferentes personalidades

- ▶ As pessoas apresentam diferentes personalidades, divergindo na maneira de pensar e agir, nos gostos e preferências, temperamento, ideologia. Isso também se reflete no ambiente de trabalho.
- ▶ O bom relacionamento entre as pessoas é um dos fatores determinantes para o clima saudável em uma organização.
- ▶ Algumas medidas são sempre úteis e contribuem para o bom convívio: separar assuntos pessoais dos profissionais, evitar que amizades interfiram no trabalho ou atrapalhem a hierarquia.

# Bom relacionamento interpessoal e boa comunicação.

- ▶ Saber lidar com pessoas e trabalhar em equipe é fundamental: cada indivíduo deve procurar ter bom **relacionamento interpessoal e boa comunicação**.
- ▶ **Um dos maiores problemas em relacionamentos é a falta de se colocar no lugar do outro.**
- ▶ No relacionamento entre pessoas ou grupos é preciso conhecer, compreender e aprender com as diferenças. **Isso é alteridade.**
- ▶ **A forma de comunicação é um outro fator de extrema importância.** No ambiente de trabalho, as relações humanas devem se basear em linguagem e postura mais **formais**.

# Saber lidar com as diferenças

- ▶ **O segredo do bom relacionamento é sermos flexíveis.** Com flexibilidade e uma dose de humildade, podemos ensinar e aprender, enfim, tirar vantagem da diferença.
- ▶ Ademais, a legislação brasileira proíbe, em muitos dispositivos qualquer discriminação no trabalho (gênero, idade, raça, estado civil, por exemplo). Existem situações extremas que devem ser firmemente repelidas, que são o **assédio moral** e o **assédio sexual**.

# Assédio Moral

- ▶ É a conduta repetitiva, funcionando como uma espécie de perseguição, que submetem alguém a situações que **humilham**, causam **constrangimento** ou um estresse excessivo no ambiente de trabalho.
- ▶ O assédio moral fere a dignidade psíquica do ser humano assediado e pode resultar em doenças psíquicas e/ou físicas.
- ▶ O assédio moral também pode ocorrer entre colegas de trabalho e até mesmo de subordinados contra seus superiores, pois não se trata de questão necessariamente ligada à hierarquia, mas sim à dignidade do trabalhador.

# Assédio Sexual

- ▶ O assédio sexual pode acontecer por atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites inconvenientes, “elogios” inadequados ou constrangedores, que apresentem as seguintes características: condição clara para manter o emprego, influência em promoções na carreira, prejuízo no rendimento profissional, humilhação, insulto ou intimidação da vítima.
- ▶ Existem diferentes tipos de assédio sexual que podem ser praticados no ambiente de trabalho.
- ▶ O chamado assédio sexual **por chantagem** é aquele praticado por um superior hierárquico da vítima, visando obter favor sexual em troca de melhores condições de trabalho ao assediado (aumento de salário, por exemplo) ou sob a ameaça da perda do emprego do funcionário.
- ▶ Já o chamado assédio **por intimidação**, é aquele que ocorre independentemente da hierarquia entre a vítima e o ofensor.

# Assédio Sexual

- ▶ O elemento “**imposição da vontade**” é muito importante para que o ato seja considerado como assédio sexual. Assim, é fundamental que não exista reciprocidade da vítima. Além disso, o ato deve causar constrangimento, fazendo com que a vítima se sinta agredida, lesada, perturbada e ofendida.
- ▶ Não é necessário que haja o contato físico para que se configure o assédio sexual. Expressões, comentários, indiretas, mensagens de celular, e-mails, entre outros, também podem caracterizá-lo.
- ▶ Código Penal: “Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.
- ▶ Pena - detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.
- ▶ § 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos.”